

ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS ESTADUAIS E CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL															
QUADRO COMPARATIVO - CANDIDATURAS - UF/SEXO - Eleições 2002-1998-1994															
UF	Feminino			cota mínima		sem cota	Masculino			cota máxima		sem cota	Total		
				2002	1998	1994				2002	1998	1994			
	2002	1998	1994	30%	25%	0%	2002	1998	1994	70%	75%	0%	2002	1998	1994
Acre	52	28	13	14,44	13,08	7,74	308	186	155	85,56	86,92	92,26	360	214	168
Alagoas	38	17	7	15,14	10,37	6,09	213	147	108	84,86	89,63	93,91	251	164	115
Amapá	38	24	11	13,97	10,76	7,24	234	199	141	86,03	89,24	92,76	272	223	152
Amazonas	80	32	10	19,14	10,67	4,29	338	268	223	80,86	89,33	95,71	418	300	233
Bahia	61	44	32	11,13	10,65	6,64	487	369	450	88,87	89,35	93,36	548	413	482
Ceará	79	37	26	15,02	10,39	8,31	447	319	287	84,98	89,61	91,69	526	356	313
Distrito Federal	120	108	20	19,02	18,24	9,22	511	484	197	80,98	81,76	90,78	631	592	217
Espírito Santo	44	24	10	12,15	7,72	3,91	318	287	246	87,85	92,28	96,09	362	311	256
Goiás	58	52	20	10,16	13,68	5,46	513	328	346	89,84	86,32	94,54	571	380	366
Maranhão	66	62	25	13,95	12,68	6,51	407	427	359	86,05	87,32	93,49	473	489	384
Mato Grosso	27	18	6	10,93	8,57	4,41	220	192	130	89,07	91,43	95,59	247	210	136
Mato Grosso do Sul	28	21	9	12,28	11,73	7,89	200	158	105	87,72	88,27	92,11	228	179	114
Minas Gerais	116	85	55	13,24	10,68	7,66	760	711	663	86,76	89,32	92,34	876	796	718
Pará	71	56	21	14,26	12,81	7,53	427	381	258	85,74	87,19	92,47	498	437	279
Paraíba	29	26	13	14,01	14,61	8,28	178	152	144	85,99	85,39	91,72	207	178	157
Paraná	58	45	20	12,89	10,95	5,57	392	366	339	87,11	89,05	94,43	450	411	359
Pernambuco	91	44	16	15,09	11,70	5,86	512	332	257	84,91	88,30	94,14	603	376	273
Piauí	16	23	8	8,08	13,53	6,72	182	147	111	91,92	86,47	93,28	198	170	119
Rio de Janeiro	245	197	96	18,41	15,13	9,54	1086	1105	910	81,59	84,87	90,46	1331	1302	1006
Rio Grande do Norte	33	13	11	14,29	10,16	8,94	198	115	112	85,71	89,84	91,06	231	128	123
Rio Grande do Sul	43	41	20	9,07	9,90	5,41	431	373	350	90,93	90,10	94,59	474	414	370
Rondônia	46	49	23	13,29	17,31	9,54	300	234	218	86,71	82,69	90,46	346	283	241
Roraima	102	45	17	22,13	20,00	14,29	359	180	102	77,87	80,00	85,71	461	225	119
Santa Catarina	48	28	4	15,38	10,00	2,31	264	252	169	84,62	90,00	97,69	312	280	173
São Paulo	215	175	60	14,74	13,97	7,50	1244	1078	740	85,26	86,03	92,50	1459	1253	800
Sergipe	36	28	10	16,14	12,28	6,85	187	200	136	83,86	87,72	93,15	223	228	146
Tocantins	68	39	8	22,30	18,84	5,80	237	168	130	77,70	81,16	94,20	305	207	138
Brasil	1908	1361	571	14,84	12,94	7,18	10953	9158	7386	85,16	87,06	92,82	12861	10519	7957

CFEMEA/Eleições 2002

Fonte: 2002 - TSE - 20 de agosto de 2002 - Dados preliminares, sujeito a alterações.

Fonte: 1998 - TSE - 31 de maio de 1999.

Fonte: 1994 - TSE - 01 de maio de 1999.

Lei 9504/97 - cota por sexo, mínima de 30% e máxima de 70%, para as candidaturas às eleições proporcionais

Para as eleições de 1998, disposição transitória reduziu a cota mínima para 25%.